



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.569/2021

Publicado

em 04 / 05 / 2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Vila Pavão/ES, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle" (SIAFIC);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 estabelece a obrigatoriedade da utilização, pelo ente federativo, de sistema único informatizado, com base de dados compartilhada entre seus usuários;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 estabelece que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 1º de Janeiro de 2023, determinando ainda o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, para a divulgação de plano de ação para a adequação dos requisitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Vila Pavão, o Plano de Ação constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo será de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

- I. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III. Setor de Contabilidade.

Art. 4º. O Plano de Ação será disponibilizado aos órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – (27) 3753-1196 - www.vilapavao.es.gov.br.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO
<u>Ação 01:</u> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	30/04/2021	14/05/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">• Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
<u>Ação 02:</u> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade e	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual	01/06/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">• Analisar o decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.• Avaliar a situação atual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – (27) 3753-1196 - www.vilapavao.es.gov.br.

outros sistemas aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	ou a necessidade de uma nova contratação.				fornecimento do SIAFIC no município. <ul style="list-style-type: none">Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimo de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual.Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias.Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 04: Adequações no descritivo do	Garantir que, independente da necessidade		No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras/Comissão de Licitações	<ul style="list-style-type: none">Incluir no processo licitatório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – (27) 3753-1196 - www.vilapavao.es.gov.br.

edital de licitações para que as futuras contratações aderentes aos padrões mínimo de qualidade do SIAFIC	atual ou não de contratação, os próximos processo licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.				contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.

VALDECIR BERGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

KENIO ROVANY DELEVEDOVE
Chefe de Setor Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde

GUSTAVO BISPO MARTINS
Contador

JOELMA ZAVARIZE ELIAS
Diretora de Contabilidade

LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD
Chefe de Setor Responsável pelo Setor de Tributação

AILTO DOS SANTOS SOUZA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, n° 80 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – (27) 3753-1196 - www.vilapavao.es.gov.br.

CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

GRACIELE DO CARMO RAMLOW
Chefe de Setor Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI
Encarregado de Setor lotado no Setor de
Almoxarifado

KENNEDY VINÍCIO GLEVERG

Agente de Apoio Administrativo lotado no
Setor de Patrimônio

LIZETI HAMMER

Encarregado de Setor Responsável pelo
Setor de Compras

JARMES GASPARINI JUNIOR

Diretor de Obras

PAULO RICARDO TRESSMANN

Diretor de Contabilidade, Finanças,
Licitações e Contratos da Câmara
Municipal